PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.766, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

DÁ NOVA REDAÇÃO, AO DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21.043, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se a alínea "b" do Artigo 1º da Lei Municipal nº 21.043, de 15 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, aos beneficiários dos imóveis assim identificados:
> (...)
>
> ***b) Terreno situado na Avenida Mangabeira, nº 802, esquina com a Travessa Diamantino, Bairro Diamantino, Zona Central. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Mangabeira, medindo 10,85 metros; a Leste, com Moacir Campos Soares (Lote nº 0010), medindo 30,85 metros; ao Sul, com Antônio Pereira da Silva (Lote nº 0342), medindo 10,25 metros; e a Oeste, com Travessa Diamantino, medindo 31,10 metros, com uma área total de 326,89m²,*** a LUIZA ALVES DE LIMA, CPF nº 005.733.792-62, Processo Administrativo nº 0661/2019-SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.043, de 15 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de novembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).